

第 22/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款，以及公司章程第十八條第二款的規定，作出本批示。

一、委任 Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士及黃振東學士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局非執行成員，為期兩年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零五年三月三十日起生效。

二零零五年三月八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 23/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款，以及公司章程第十八條第三款和第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任陳偉良學士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員，為期兩年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零五年三月三十日起生效。

二零零五年三月八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 24/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二十二條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 2 do artigo 18.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São designados membros não executivos do Conselho de Administração da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», pelo prazo de dois anos, os licenciados Carlos Fernando de Abreu Ávila e Wong Chan Tong.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005.

8 de Março de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», pelo prazo de dois anos, o licenciado Chan Wai Leong.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005.

8 de Março de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: